



## MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

### TERMO ADITIVO Nº 2

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 02/2019-MINFRA, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA, E A UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ – UPA PARA CONTRATAÇÃO DE “AGENTE DE INTEGRAÇÃO”, PÚBLICO OU PRIVADO, VISANDO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CONJUNTAS PARA A OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA CONTINUADO DE ESTÁGIO.**

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**, com sede no Bloco “R” da Esplanada dos Ministérios, Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º **37.115.342/0001-67**, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, o Senhor **NERYLSON LIMA DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade n.º 3.249.051, expedida pela SSP/DF e CPF/MF n.º 821.475.664-20, no uso das atribuições conferidas pela Portaria/Casa Civil da Presidência da República n.º 670, publicada na Edição Extra do DOU de 18 de janeiro de 2019, da Portaria n.º 3.069, de 09 de julho de 2019, publicada na no DOU n.º 132 de 11 de julho de 2019, da Portaria n.º 2787, de 24 de junho de 2019, publicada no DOU de 25 de junho de 2019 e por outro lado, a **UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ - UPA** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **05.342.580/0001-19**, sediada na Rua Monsenhor Esmeraldo, n.º 36, bairro Franciscanos, cidade de Juazeiro do Norte – CE, CEP 63020-020, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu representante legal, o diretor presidente Sr. **FRANCISCO PALACIO LEITE**, portador da Carteira de Identidade n.º 99099047534, expedida pelo SSP-CE e CPF n.º 285.335.007-00, tendo em vista o que consta no Processo n.º **50000.016116/2018-76** e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 2.271, de 7 de julho de 1997, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG n.º 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão n.º 014/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do Contrato n.º 02/2019-MINFRA**, por mais 12 (doze) meses, a partir de **16/01/2021 até 15/01/2022**, conforme faculta a sua CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTDE DE VAGAS
Estudantes de Ensino Superior	192
Estudantes de Ensino Médio	96
Total	288

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. É atribuído ao presente Termo Aditivo o valor mensal estimado de **R\$ 3.075,00** (três mil e setenta e cinco reais), perfazendo um valor anual de **R\$ 36.900,00** (trinta e seis mil, novecentos reais).

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Programa de Trabalho: 26122003220000001

PTRES: 173815

Natureza da Despesa: 339039

Fonte de Recursos: 0100000000

Nota de Empenho: 2020NE800001, no valor de R\$ 22.735,69 (vinte e dois mil, setecentos e trinta e cinco reais e sessenta e nove centavos).

**Parágrafo Único** As despesas a serem realizadas nos exercícios futuros terão seus créditos indicados em apostilamentos, conforme estabelece o item 10 do Anexo IX da Instrução Normativa nº 5, de 2017, da SEGES/MPDG..

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato 02/2019-MINFRA, de 15/01/2020, não modificadas, no todo ou em parte, pelo presente termo aditivo.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O presente termo aditivo entrará em vigor na data de **16/01/2021**.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

6.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 1.107,00 (mil cento e sete reais), correspondente a **3% (três por cento) do valor total do Contrato**, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, observados os requisitos previstos no item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. A publicação resumida do presente termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo MINFRA na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

7.2. E, por estarem de acordo, os representantes legais assinam o presente instrumento.

**NERYLSON LIMA DA SILVA**

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração  
Ministério da Infraestrutura

**CONTRATANTE**

**FRANCISCO PALACIO LEITE**  
Diretor Presidente  
Universidade Patativa do Assaré – UPA  
**CONTRATADA**



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO PALACIO LEITE, Usuário Externo**, em 15/01/2021, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Nerylson Lima da Silva, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 15/01/2021, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3635121** e o código CRC **B1C37877**.



Referência: Processo nº 50000.016116/2018-76



SEI nº 3635121

Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Bairro Zona Cívico Administrativa  
Brasília/DF, CEP 70044-902  
Telefone: - [www.infraestrutura.gov.br](http://www.infraestrutura.gov.br)